

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

## **SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.195, DE 2023**

Altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para instituir o Censo de Déficit e Inadequação Habitacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para instituir o Censo de Déficit e Inadequação Habitacional.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**“Art. 2º** .....

c) Censo de Déficit e Inadequação Habitacional.”

(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputada NELY AQUINO  
Presidente

